



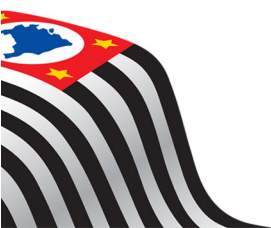
REGULAMENTO

REGULAMENTO

Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e suas Especificações – 1ª Edição/2016

**Versão revisada e atualizada em 23/08/2016: itens: F. Estrutura e Cronograma do Curso; G. Avaliação e Certificação; I. Responsabilidades do Cursista*

São Paulo, agosto de 2016



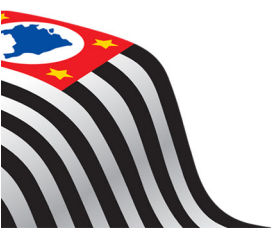
Secretaria da Educação



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. INSCRIÇÕES.....	5
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	7
G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	8
H. CERTIFICAÇÃO.....	9
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	10
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	11

REGULAMENTO





A. APRESENTAÇÃO

1. Nos últimos anos, têm ocorrido enormes avanços teóricos e políticos relacionados aos processos de inclusão escolar das pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, visual, com Transtorno Global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Entretanto, no que se refere ao processo ensino aprendizagem de alunos com TGD, ainda continua um tema complexo e que requer debates esclarecedores.

Desde 2006, o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE) vem realizando ações em relação aos alunos com TGD e, durante esse período, foram realizadas orientações técnicas às equipes responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino (DE), videoconferências (VC) e cursos de atualização para os professores especializados que atuam com esse público.

A Resolução SE nº 52, de 14 de agosto de 2013, apresenta o perfil e as habilidades do professor que atua na modalidade de Educação Especial, na área do TGD, no qual destaca que o professor precisa “Planejar intervenções individualizadas, recorrendo a recursos complementares de natureza psicopedagógica, levando-se em conta as características intelectuais, o nível comunicativo e linguístico, as alterações de conduta, o grau de flexibilidade cognitiva e comportamental e o nível de desenvolvimento social do aluno”.

Nesse sentido, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio do CAPE e da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), oferta o curso **Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e suas Especificações – 1ª Edição/2016**.

2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso **Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e suas Especificações – 1ª Edição/2016**, que será oferecido a distância, no formato de estudos autônomos (autoinstrucional) por meio do Ambiente Virtual de aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
3. O AVA-EFAP foi preparado para atender aos profissionais da educação com Deficiência Visual (DV) e Deficiência Auditiva (DA).

B. OBJETIVOS

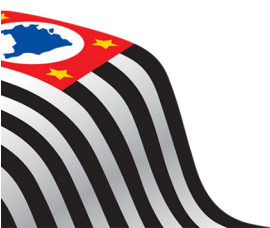
4. O curso **Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e suas Especificações – 1ª Edição/2016** prevê uma imersão nos temas que perpassam os conteúdos específicos para TGD e seu aprofundamento, com a expectativa da produção de conhecimentos necessários, visando ao acompanhamento pedagógico de alunos que apresentam esse transtorno.

Nesse sentido, o curso tem estes objetivos:

- a. Garantir aos profissionais da educação do ensino regular e ao atendimento educacional especializado, conhecimentos teóricos e práticos, reflexões sobre a cultura do pertencimento e o papel da escola na construção da cidadania;
- b. Preparar os professores e os profissionais da rede estadual para o trabalho com o aluno com TGD, de modo a garantir a atuação no serviço de apoio no Atendimento Pedagógico Especializado (APE);



REGULAMENTO





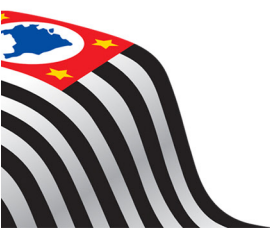
- c. Subsidiar profissionais da rede estadual para ações, recursos e procedimentos pedagógicos capazes de favorecer a educação, além de possibilitar aos alunos com TGD uma aprendizagem significativa, tanto nas Salas de Recursos, quanto nas salas comuns de ensino regular, de modo que a Educação Especial ocorra de forma colaborativa e integrada ao ensino comum;
- d. No que se refere ao atendimento do aluno com TGD, ampliar os conhecimentos prévios dos professores especializados, dando a estes instrumentos para realização de seu trabalho em Sala de Recursos;
- e. Identificar as principais dificuldades e potencialidades dos alunos com TGD, em relação às atividades básicas e instrumentais de vida diária, buscando estratégias para facilitar a aprendizagem para o desenvolvimento da sua autonomia.

C. PÚBLICO-ALVO

- 5. O curso **Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e suas Especificações – 1ª Edição/2016** será direcionado aos seguintes profissionais do Quadro do Magistério (QM), em exercício na SEE-SP, conforme base da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) de junho de 2016:
 - a. Professores das Salas de Recursos (PEB I ou PEBII);
 - b. Professores da Educação Básica I (PEB I);
 - c. Professores da Educação Básica II (PEB II);
 - d. Professores-Coordenadores (PC);
 - e. Professores-Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP);
 - f. Diretores;
 - g. Vice-Diretores;
 - h. Supervisores de Ensino.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

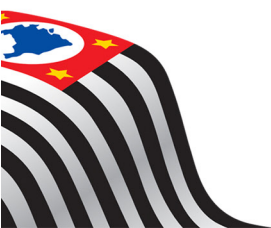
- 6. O curso pretende contribuir com o desenvolvimento de competências e habilidades, para auxiliarem os profissionais que atuam com os alunos com TGD nas Salas de Recursos como também nas salas do ensino regular, de modo que, ao final do curso, os cursistas, em suas funções, sejam capazes de:
 - I. Planejar e executar intervenções pedagógicas para melhorar o desenvolvimento dos alunos com Transtorno Global do Desenvolvimento;
 - II. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento e à avaliação dos estudos e seus resultados.





E. INSCRIÇÕES

7. As inscrições acontecerão, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do curso, www.escoladeformacao.sp.gov.br/autismo, no período de **1º a 10 de agosto de 2016** ou até o término das vagas.
8. Para este curso, serão oferecidas 10.000 (dez mil) vagas, a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição. Poderão inscrever-se os profissionais especificados no item C deste Regulamento.
9. Estão impedidos de participar dessa edição:
 - a. Todos os servidores da SEE-SP inscritos e aprovados no curso **Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e suas Especificações – 1ª Edição/2014**;
 - b. Profissionais reprovados em ações realizadas anteriormente e já homologadas e disponibilizadas na ferramenta Histórico de Participações (HP), com o período de ônus vigente aos reprovados por frequência e/ou por aproveitamento, conforme disposto em Regulamento da ação;
 - c. **Atenção:** O profissional impedido de inscrever-se, por ter sido reprovado em curso ou programa ofertado anteriormente, poderá consultar na ferramenta Histórico de Participações (HP) o seu desempenho nas ações que participou, bem como consultar no Regulamento da respectiva ação o ônus aos reprovados. O impedimento será liberado ao término do prazo de ônus estabelecido em Regulamento. A ferramenta “Histórico de Participações” deverá ser acessada exclusivamente pelo endereço www.escoladeformacao.sp.gov.br, em “Central de Serviços”.
10. Para realizar sua inscrição, após a leitura na íntegra deste Regulamento, o profissional deverá:
 - a. Ter em mãos seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e e-mail pessoal, válido e ativo);
 - b. Acessar o *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/autismo;
 - c. Clicar no canal “Inscrições”;
 - d. Assistir ao vídeo de apresentação do curso: “Conheça o curso”;
 - e. Se houver interesse e disponibilidade em realizar o curso, clicar no link correspondente ao formulário de inscrição disponível no próprio vídeo de apresentação;
 - f. No formulário, informar o CPF no campo usuário (com 11 dígitos, sem hífen e pontos) e o RG no campo senha (sem hífen e pontos), ou a senha utilizada em outras ferramentas da Rede do Saber, como o “Fale Conosco”;
 - g. Ler e tomar ciência do Termo de Aceite, que tem como base este Regulamento. Este é fundamental para registrar que o profissional inscrito está ciente e de acordo com todas as regras de inscrição, participação e certificação do curso;
 - h. No formulário de inscrição, o profissional deverá informar os seguintes dados profissionais:
 - i. Cargo/ função ou atribuição de atual exercício, conforme público-alvo deste curso, item C do presente Regulamento;
 - ii. DE de exercício e a unidade escolar, quando houver;





REGULAMENTO

- i. Atualizar seus dados pessoais, e tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Este será o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
11. O protocolo de inscrição e a cópia do Termo de Aceite serão enviados automaticamente ao e-mail cadastrado pelo profissional no formulário de inscrição. Assim, será de fundamental importância que o e-mail cadastrado seja pessoal, válido e ativo, e que o profissional verifique caixas de lixo eletrônico.
12. **Atenção:** Inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! Será fundamental que o interessado somente inscreva-se se tiver interesse e disponibilidade em realizar o curso.
13. Após a inscrição, o inscrito deverá realizar as atividades, respeitando o cronograma disposto no item F deste Regulamento. Em seguida, acompanhar as demais informações e orientações para realização do curso por meio de boletins informativos divulgados semanalmente a todas as escolas, diretorias de ensino e em seu e-mail cadastrado no formulário de inscrição, além das demais informações e das orientações para a realização do curso.
14. **Atenção:** Os profissionais que se inscreverem no curso e que forem reprovados:
 - a. Com 0% de frequência serão considerados desistentes, e ficarão impedidos de inscrever-se em qualquer curso no período de 12 meses após a homologação do presente curso;
 - b. Por frequência, com qualquer percentagem, e/ou por aproveitamento, serão impedidos de ser tutores de ações de formação ofertadas pela EFAP por dois anos a partir da data de homologação do presente curso.
15. O cancelamento da inscrição somente poderá ser realizado durante o período de inscrições, de **1º a 10 de agosto de 2016**, da seguinte maneira:
 - a. O próprio participante deverá acessar novamente o formulário e clicar no ícone “Cancelar Inscrição”. Após o cancelamento, será emitido um protocolo, que deverá ser anotado. Uma mensagem automática com o número do protocolo será enviada ao e-mail cadastrado no formulário;
 - b. Caso o profissional tiver dúvidas e/ou dificuldades em realizar este cancelamento diretamente pelo formulário de inscrição, deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso, exclusivamente **durante o período de inscrição**. Solicitações de cancelamento realizadas após o período de inscrição não serão aceitas!
16. Em caso de problemas e dúvidas com referência ao curso, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* do curso www.escoladeformacao.sp.gov.br/autismo. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.



F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

17. O curso, no formato de estudos autônomos (autoinstrucional), será ofertado totalmente a distância, e contará com carga horária total de 60h, distribuídas de acordo com o cronograma a seguir:

Módulos	Carga Horária	Período de realização
Módulo 1: TGD: Caracterização e breve retrospecto histórico/político	10h	23/08/2016 a 24/10/2016
Módulo 2: Métodos de Ensino Estruturado	10h	
Módulo 3: Atividades de vida diária e/ou de Integração sensorial	10h	
Módulo 4: Avaliação inicial e em processo	10h	
Módulo 5: Adaptação curricular	10h	
Módulo 6: Estudos de caso e troca de experiências	10h	

18. O conteúdo do curso será distribuído em seis módulos, conforme quadro a seguir:

Módulos	Conteúdo
Módulo 1: TGD: Caracterização e breve retrospecto histórico/político	<ul style="list-style-type: none"> TGD: breve retrospecto histórico – Digressão sobre os aspectos históricos relacionados a esses transtornos; A política de educação inclusiva para alunos com TGD; Análise dos principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão da pessoa com TGD; Ética na profissão docente – Aspectos éticos, seus fundamentos e valores que permeiam as relações humanas no cotidiano; As diversas abordagens e possibilidades de interação; A presença da abordagem comportamental na educação dos alunos com TGD; Contribuições da abordagem histórico-cultural e psicanalítica.
Módulo 2: Métodos de Ensino Estruturado	<ul style="list-style-type: none"> Abordagem do Método Teacch: seus conceitos e suas práticas; Abordagem do Método ABA: seus conceitos e suas práticas; Abordagem do Método PECS: seus conceitos e suas práticas. Currículo Funcional Natural.
Módulo 3: Atividades de vida diária e/ou de Integração sensorial	<ul style="list-style-type: none"> Integração Sensorial; Distúrbios de Integração Sensorial; Estratégias de facilitação do processo de aprendizagem; Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida Diária; As atividades de vida diária implicadas no contexto escolar –estratégias para melhor desempenho nessas atividades.



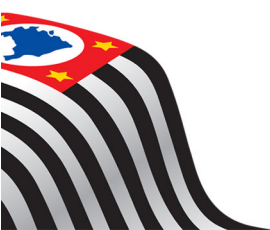
REGULAMENTO

<p>Módulo 4: Avaliação inicial e em processo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação pedagógica Inicial para alunos com TGD/TEA; • A importância da avaliação pedagógica inicial para a realização do plano de ensino individual; • Discussão da avaliação inicial – Discussão de um caso.
<p>Módulo 5: Adaptação curricular</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adaptação curricular: conceitos e critérios; • Estratégias de aprendizagem para os alunos com TGD/TEA; • Parceria do professor da SR – TGD/TEA com o professor da sala comum do ensino regular.
<p>Módulo 6: Estudos de caso e troca de experiências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação e estudo de caso; • Discussão dos casos.

19. O conteúdo será acessado de forma linear, sendo obrigatória a permanência mínima de 1 minuto por tela. Para acessar as questões objetivas do módulo, o cursista deverá ler todo o conteúdo proposto.
20. **Importante:** Após o período de seis meses da expedição do certificado, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

21. Para ser aprovado no curso, o cursista deverá:
- Realizar, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades avaliativas;
 - Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, no total de atividades avaliativas.
22. As atividades avaliativas a distância, que serão contabilizadas no curso, serão compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
23. A frequência será contabilizada pelo envio das atividades avaliativas propostas no AVA-EFAP, que serão realizadas pelo cursista durante o curso, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Sendo assim, o cursista deverá ficar atento para não deixar de fazer mais do que uma atividade do curso.
24. A carga horária estipulada para cada módulo refere-se ao tempo estimado necessário para a leitura dos conteúdos e realização das atividades no AVA-EFAP, assim como a leitura de materiais complementares e pesquisas realizadas fora do AVA-EFAP;



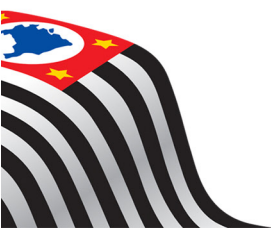


REGULAMENTO

25. A característica do curso autoinstrucional prevê a diversidade de ritmos de aprendizagem. Portanto, quando propõe-se uma carga horária de estudos, é levado em consideração o tempo adequado para a realização de todas as atividades.
26. Ao longo de cada módulo (seis no total), o cursista realizará as atividades avaliativas a partir destes critérios:
- O cursista terá até **quatro tentativas para realizar as atividades avaliativas** de cada módulo, respeitando-se o Cronograma previsto nesse Regulamento;
 - Atenção:** Enquanto estiver realizando uma atividade avaliativa, não mude de tela sem antes salvá-la; caso isso aconteça, ela será considerada como atividade enviada e será avaliada;
 - Caso o cursista vier a realizar mais de uma tentativa em determinada atividade, **será considerada a maior nota**, a ser representada pelos seguintes conceitos:
 - Entre 0% e 50% de acertos: **Insatisfatório**;
 - Entre 51% e 100% de acertos: **Satisfatório**.
27. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente com base na **média das atividades avaliativas** validadas no decorrer do curso.
28. As atividades avaliativas **não poderão ser realizadas após o prazo estipulado** no Cronograma disposto nesse Regulamento.

H. CERTIFICAÇÃO

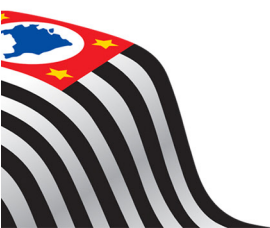
29. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos nesse Regulamento serão aprovados e farão jus à certificação.
30. Os certificados serão disponibilizados digitalmente na ferramenta “Histórico de Participações”, que poderá ser acessada por meio do site da EFAP www.escoladeformacao.sp.gov.br, no item Central de Serviços, somente após o término e a homologação do curso em DOE.
31. Os cursistas serão notificados por e-mail, e terão um prazo de até seis meses, contada a data de disponibilização da ação no Histórico de Participação e emissão dos certificados, para solicitar revisão da situação final através do canal “Fale Conosco”.
32. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional de acordo com a legislação referente ao seu quadro de atuação. Essas normas atendem especificamente aos servidores da SEE-SP.





I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

33. Participar das atividades a distância propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
34. **Atenção:** Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades avaliativas, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e prazo final de realização. Para isso, deverá clicar na aba “Meu percurso”, selecionar o curso em questão e observar a condição apontada para cada atividade avaliativa, nas colunas:
- Pontuação:** porcentagem obtida em cada uma das atividades avaliativas realizadas;
 - Enviado:** data em que a atividade foi enviada;
 - Término:** prazo para a realização da atividade avaliativa, sendo, neste caso, prazo final.
35. Atividades salvas e não enviadas não serão registradas em “Meu Percurso”, e poderão ser visualizadas somente pelo cursista. Para serem avaliadas, o cursista deverá acessar a atividade e clicar em “ENVIAR” e, depois, em “CONCLUIR”. Caso a atividade não for visualizada em “Meu percurso”, deverá ser enviada novamente.
36. O conteúdo do curso poderá ser acessado de 23 de agosto a 24 de outubro de 2016, e caberá ao cursista a organização de sua rotina de estudos. Como o curso está estruturado em 6 (seis) módulos, alertamos para que as atividades sejam realizadas ao longo desse período. Reiteramos que as atividades avaliativas não poderão ser realizadas fora do proposto em cronograma.
37. Comunicar via “Fale Conosco” problemas na execução e/ou envio das atividades avaliativas, em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no Cronograma disposto em Regulamento. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.
38. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação.
39. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta (a senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade).
40. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
41. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em “Sair”, destacado na cor vermelha acima e à direita da tela.
42. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.





43. É expressamente vedado repassar, copiar, reproduzir ou publicar conteúdo parcial e/ou total dos cursos em que estiver inscrito, sob pena de responsabilização – com exclusividade e integralmente – nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral, e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo, mas não se limitando, a possíveis autores, editoras e demais interessados.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

44. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.

45. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.

46. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

a. Software

- Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
- Windows Vista;
- Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
- Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

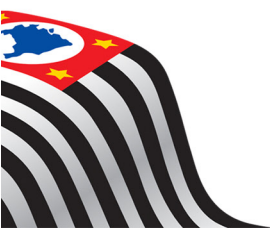
b. Hardware

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga preferencialmente 512 kbps ou superior.

47. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, recomenda-se a limpeza do Navegador, seguindo estes passos:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.





b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e depois “Limpar Dados Pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar Agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.